



## Município de Capanema - PR

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ 27.015.954/0001-24, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos santos, 612, Centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, possui capacidade técnica e operacional, atendendo na prestação de serviços ao Município, com excelente desempenho e resultados satisfatórios no assessoramento e na elaboração de prestação de serviços técnicos de treinamento e capacitação no que tange a recuperação de receitas decorrentes de pagamentos indevidos referente às contribuições sociais e previdenciárias no Município de Capanema-PR, nos termos da Lei nº 13.485, de 2 de outubro de 2.017, cuja assessoria compreende:

1.1 Capacitação dos servidores municipais que atuam de forma direta ou indireta na elaboração da folha de pagamento e na gestão dos Recursos Humanos do Município, para identificação, constatação e levantamentos de contribuições sociais previdenciárias sobre verbas indenizatórias na folha de pagamento e treinamento para os procedimentos de compensação mensal, no sistema Sefip de forma presencial, no mínimo 4 (quatro) horas mensais;

1.2 Prestação de serviços técnicos para identificação e constatação de possíveis compensações ou restituições tributárias, em decorrência de quantias recolhidas indevidamente pelo Município, a título de contribuições sociais previdenciárias administradas pela Receita Federal do Brasil, incidentes sobre as folhas de salários dos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

1.3 Levantamento da composição da base de cálculo da contribuição social previdenciária, com verificação se há na base de cálculo a existência de verbas indenizatórias;

1.4 Análise da folha de pagamento dos últimos 60 (sessenta) meses, com detalhamento de todas as verbas e eventos que compõem a remuneração de cada servidor e que é base de cálculo da exação tributária e da contribuição social previdenciária;

1.5 Apuração dos valores pagos a maior, no período imprescrito, de contribuições previdenciárias da cota patronal sobre as verbas indenizatórias identificadas, que foram objeto de incidência indevida da contribuição.

1.6 Elaboração e apresentação de relatório final, constando todas as possíveis ilegalidades, contendo a apuração dos valores e parecer jurídico específico, cuja compensação somente será efetivada após autorização da Secretaria Municipal de Administração, ficando a contratada responsável pelo acompanhamento até final instância administrativa ou judicial, independentemente do êxito;

1.7 Elaboração das retificadoras ou novas Gfip's, se necessário, excluindo das informações, as contribuições sobre as verbas indenizatórias objeto das compensações, que deverão ser feitas na sede do município; Levantamento da composição da base de cálculo da contribuição social previdenciária, com verificação se há na base de cálculo a existência de verbas indenizatórias;

1.8 Adequação do sistema de gestão da folha de pagamento para a não incidência da contribuição previdenciária sobre verbas indenizatórias;

1.9 Os responsáveis técnicos da equipe contratada deverão emitir pareceres e relatórios detalhados, ao final dos trabalhos, conforme sua área de atuação.

Capanema/PR, em 18 de junho de 2020.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



1º Tabelionato de Notas  
Simone Vansetto  
Escritor

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000  
Fone: (46) 3552-1321  
CAPANEMA - PR

1º Tabelionato de Notas  
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL  
TABELIÃO

F482X.sDqtR.vw4a2-J7nAQ.OrLLd  
<https://selo.funarpen.com.br>

Autentico esta cópia para inclusão na CENAD, a qual está conforme ao documento físico a mim apresentado (CNI, Prov. 100/2020, no Art. 22, §1º). O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2022.

00048370(000-000000313)  
Simone Vansetto - Escritor - Portaria 06/2022

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão, PR - 85601-030  
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.1tabelionato.not.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Rafael Francisco Santos Leal, em terça-feira, 6 de setembro de 2022 17:13:00 GMT-03:00, CNS: 08.342-8 - 1º Tabelionato de Notas/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas - Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Rafael Francisco Santos Leal, em terça-feira, 6 de setembro de 2022 17:13:00 GMT-03:00, CNS: 08.342-8 - 1º Tabelionato de Notas/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ  
PJ  
Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 042/2021.  
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba,  
26 de abril de 2021.  
  
Adm. LICIAN DA MATA MEDEIROS  
Supervisora de Fiscalização  
CRA-PR nº. 20-17.000

 SISTEMA CFA/CRAs  
CONSELHO FEDERAL DE REGULAÇÃO E CONTABILIDADE  
PR 008627  





**1º Tabelionato de Notas**

Autenticação de Documentos  
Autêntico esta cópia que está conforme ao documento original que foi apresentado. Dou fé, Francisco Beltrão - PR.


06 SET. 2022

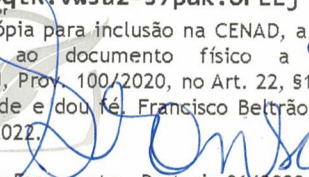
( ) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)  
 ( ) SIMONE VANSETTO (ESCREVENTE)

 **1º Tabelionato de Notas**  
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL  
TABELIÃO

**F482X.sDqTR.vwJa2-J7pdk.OrLLj**  
<https://selo.funarpen.com.br>

Autentico esta cópia para inclusão na CENAD, a qual está conforme ao documento físico a mim apresentado (CNJ, Prov. 100/2020, no Art. 22, §1º). O referido é verdade e dou fé, Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2022.

 00048370(000-000000312)

  
Simone Vansetto - Escrevente - Portaria 06/2022

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030  
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.1tabelionato.not.br

Responsável Técnico: CRISTIANE CORLA WEINFORMER  
CRS - 18648  
